



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.686, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 31.483,70 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), destinado a devolução de recursos oriundos do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar do Rio Grande do Sul.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	-	R\$ 31.483,70
<b>TOTAL R\$ 31.483,70</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 24.836,55 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) apurados na fonte de recursos 1018 – Transporte Escolar, que será complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1018	484	R\$ 6.647,15
<b>TOTAL R\$ 31.483,70</b>					

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal